



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO

O Secretário Municipal, Sr. Jeferson Willian Moschen, autoridade competente subscrita, indica a servidora CLENICE TEREZINHA LUCAS, cargo técnica em enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, matrícula 13.202, para exercer a função de Fiscal Técnico de Contrato que terá como objeto a **aquisição de materiais médico-hospitalares para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Integral à Saúde (CAIS) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Gramado/RS**, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nos termos do Decreto Municipal no 1.239/2023.

O Fiscal Técnico é responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Conforme artigo 22 do Decreto Municipal nº 1.239/2023, caberá ao Fiscal Técnico e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
- VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Gramado, 21 de novembro de 2024.

Jeferson Willian Moschen
Secretário da Saúde

Ciente: _____

Clenice Terezinha Lucas
Técnica em enfermagem
Matrícula 13202

